



PARECER N.º 262/2025 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO - JUS

"Relatório - PL 31/2025 Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029."

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) – PL 31/2025

I. RELATÓRIO

Submetem-se à apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação as **emendas parlamentares apresentadas ao Projeto de Lei nº 31/2025**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual do Município**, para fins de exame sob os aspectos da **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa**.

A análise ora realizada toma por base, especialmente, o **Relatório Favorável à Livre Tramitação das Emendas** exarado pela **Comissão de Finanças, Economia e Orçamento**, o qual reconheceu a apresentação de um conjunto de **emendas** ao texto do PPA e manifestou-se pelo regular prosseguimento das proposições no processo legislativo.

Cumpre consignar, desde logo, que a atuação desta Comissão se restringe à avaliação da **regularidade jurídico-formal** das emendas, não abrangendo a análise de mérito, conveniência administrativa ou adequação programática, matérias que competem ao Plenário e, sob o enfoque financeiro e de planejamento, à Comissão de Finanças.

Registre-se, ainda, que as emendas foram protocoladas **fora do prazo previsto no art. 252 do Regimento Interno**. Todavia, conforme destacado no relatório da Comissão de Finanças, tal circunstância decorre de um **período de reorganização institucional e de adaptação dos procedimentos internos desta Casa Legislativa**, especialmente no tocante à atuação técnica das Comissões Permanentes.

Ademais, o reduzido intervalo entre a apresentação das emendas e a realização das reuniões deliberativas inviabilizou a realização de exame individualizado e aprofundado de cada proposição, sobretudo no que se refere aos impactos programáticos e de longo prazo inerentes ao Plano Plurianual. Diante desse cenário, esta relatoria adota o mesmo critério procedural já aplicado pela Comissão de Finanças, remetendo a análise de mérito ao **Plenário soberano**, sem prejuízo da continuidade do processo legislativo.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando:

1. a) o parecer favorável à tramitação das emendas, emitido pela Comissão de Finanças, Economia e Orçamento;
2. b) a inexistência de vícios evidentes de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa;
3. c) o contexto institucional de adaptação procedural desta Casa;
4. d) a necessidade de preservação do princípio da participação parlamentar e do devido processo legislativo;

Este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação de todas as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 31/2025 (PPA). Ressalta-se, contudo, que o presente parecer limita-se à **admissibilidade formal** das proposições, ficando a apreciação quanto ao mérito, oportunidade e conveniência das emendas reservada ao **Plenário da Câmara Municipal**, instância competente para a deliberação final.

É o relatório.

Vereador Moisés Tavares
Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 16/12/2025 às 17:03:00.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **f124fca55226e03ded5d7cb982d129f3**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **130420**.